

**PORTARIA CONJUNTA ATRICON-IRB-ABRACOM-CNPTC Nº 03,
DE 19 DE DEZEMBRO DE 2023**

Altera a Portaria Conjunta Atricon-IRB-Abracom-CNPTC nº 02/2023, para atualizar a data de conclusão dos trabalhos.

Os Presidentes da **Associação dos Membros dos Tribunais de Contas do Brasil – Atricon**, do **Instituto Rui Barbosa – IRB**, da **Associação Brasileira de Tribunais de Contas dos Municípios – Abracom**, e do **Conselho Nacional de Presidentes dos Tribunais de Contas – CNPTC**, no uso das respectivas atribuições,

RESOLVEM:

Art. 1º Alterar a redação do artigo 3º da Portaria Conjunta Atricon-IRB-Abracom-CNPTC nº 02, de 07 de dezembro de 2023, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º As atividades do Grupo de Trabalho deverão estar concluídas até 22 de janeiro de 2024, com a entrega da minuta proposta para a Nota Recomendatória, acompanhada da correspondente fundamentação.”

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Conselheiro Cezar Miola,
Presidente da Atricon.

Conselheiro Edilberto Carlos Pontes Lima,
Presidente do IRB.

Conselheiro Joaquim Alves de Castro Neto,
Presidente da Abracom.

Conselheiro Luiz Antonio Guaraná,
Presidente do CNPTC.